



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

---

## 2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 074/2019

- TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019 - EDITAL Nº 054/2019;
- PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 295/2019;
- LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 65.042.855/0001-20, com sede à Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro Potim/SP, CEP 12.525-000, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Prefeita Municipal Sr. **ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa: **SILVA RIBEIRO CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ nº 16.701.576/0001-16, Inscrição Estadual nº 645.386.845.115 com sede à Rua Itajaí, nº 80 - Sala 814, Bairro Condomínio Centro Empresarial Taquari, Cidade de São José dos Campos/SP, neste ato representada pela Sra. **Sâmera Dayse da Silva Ribeiro**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.380.056-4 e CPF/MF nº 390.192.918-58, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, resolvem aditar o contrato com as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BAIRRO FREI GALVÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Do contrato original, ficam aditadas as quantidades conforme Relatório Técnico anexo, resultando na importância de **R\$ 7.661,52 (sete mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, equivalente à 7,25% do valor total do contrato atualizado, majorando o valor total da obra de **R\$ 105.583,28 (cento e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos)** para **R\$ 113.244,80 (cento e treze mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.

Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Aparecida/SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente **ADITAMENTO** a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

Potim, 18 de novembro de 2019.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM/SP**  
**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

---

**SILVA RIBEIRO CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**SÂMERA DAYSE DA SILVA RIBEIRO**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**TESTEMUNHAS:**

---

---